



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XIX

Edição nº 2.892 de 21 de setembro de 2016

Nº de Páginas: 45

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	16
<b>FOZHABITA.....</b>	<b>36</b>
EXTRATO DE CONTRATO.....	36
<b>FOZTRANS.....</b>	<b>37</b>
HOMOLOGAÇÃO.....	37
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.....</b>	<b>40</b>
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>41</b>
AVISOS DE RESULTADO DE PREGÃO.....	41
AVISO DE LICITAÇÃO.....	43
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.....</b>	<b>44</b>
EDITAL.....	44
RESOLUÇÃO.....	45

Praça Getúlio Vargas, 280  
CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu/PR

Telefone: (45) 2105-9712 / 2105-9714

Email: [diariooficial@pmfi.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmfi.pr.gov.br)  
Site: [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



**Diário Oficial do Município**  
Lei nº 2.063 de 22 de abril de 1997  
Lei nº 3.722 de 14 de julho de 2010  
Decreto nº 22.023 de 27 de fevereiro de 2013

Diagramação, publicação e certificação digital:  
**Diretoria de Informações Institucionais**

## ATOS DO EXECUTIVO

### REPUBLICA-SE,

por ter saído com incorreção, o Decreto nº 24.845 de 15/09/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 2888 de 15/09/2016, página 2, passando a constar a seguinte redação:

### DECRETO Nº 24.845, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o horário de expediente da Procuradoria Geral do Município.

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso II, do art. 62 e alínea "m", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 328 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento aos Memorandos Internos nºs 2206 e 2222, de 15 e 19 de setembro de 2016, respectivamente, ambos emitidos pela Procuradoria Geral do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que, a **partir de 19 de setembro de 2016**, o Horário de Expediente da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO passa a vigorar conforme a seguir disposto:

I - de segunda a sexta-feira, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

**Parágrafo único.** Excetua-se da situação descrita no inciso I, deste artigo, a Diretoria do PROCON, que continuará exercendo suas atividades no horário das **8h às 14h**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 1º do art. 1º e inciso IV, ambos do Decretos nº 24.227, de 29 de outubro de 2015, na parte que trata do Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Claudia Canzi  
**Procuradora Geral**  
**do Município Interina**

### DECRETO Nº 24.846, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.594, de 16 de maio de 2016, que *regulamenta a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC – no Cadastro Municipal Econômico – CME – e a concessão de Licenças.*

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 288 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1483, de 2 de setembro de 2016, da Diretoria de Receita, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** dispositivos do Decreto nº 24.594, de 16 de maio de 2016, que *regulamenta a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC – no Cadastro Municipal Econômico – CME – e a concessão de Licenças*, conforme disposto, passando a vigorar nos termos do Anexo deste Decreto:

**I - INCLUIR** o termo: “*Para estabelecimentos acima de 50,00m²*”, na coluna “PROJEVISA”, do Anexo IV, do Decreto nº 24.594/2016, para as seguintes atividades:

- a) na alínea “a” - atividades relativas ao CNAE 9602-5/01-00;
- b) na alínea “b” - atividades relativas aos Códigos de Atividades 0000-1/15, 0000-1/17 e 0000-1/66.

**II - INCLUIR** no Anexo IV, alínea “a”, do Decreto nº 24.594/2016, os seguintes CNAE’s:

- a) 4649-4/08-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- b) 4729-6/01-00 - Tabacaria (com consumo de produtos fumíferos no local);
- c) 7500-1/00-00 - Atividades veterinárias; e
- d) 9609-2/06-00 - Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*.

**III - REVOGAR** do Anexo IV, alínea “a”, do Decreto nº 24.594/2016, na parte que trata do CNAE 9609-2/99-01.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeito Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Ademar da Silva  
**Secretário Municipal  
da Fazenda**

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.846****ANEXO IV****Relação de atividades de interesse à saúde, priorizadas pela Vigilância Sanitária****a) Pessoas jurídicas**

Código CNAE 2.0 Atividade Econômica	Descrição da Atividade Econômica	Obrigatória Aprovação de Projeto de <i>layout</i> com memorial descritivo na Vigilância Sanitária - <b>PROJEVISA</b>	Certificado/Anotação de Responsabilidade Técnica Carteira Profissional - <b>ART</b>	Cursos e Certificados capacitações – <b>Certificado</b>	Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - <b>PGRSS</b>
...					
4649-4/08-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	PROJEVISA	ART	Não	Não
...					
4729-6/01-00	Tabacaria (com consumo de produtos fumíferos no local)	PROJEVISA + Layout e ventilação mecânica	Não	Não	Não
...					

7500-1/00-00	Atividades veterinárias	PROJEVISA	ART	Não	Não
...					
9602-5/01-00	Cabeleireiros, manicure e pedicure	PROJEVISA (Para estabelecimentos acima de 50m <sup>2</sup> )	Não	Certificado	Não
...					
9609-2/06-00	Serviços de tatuagem, colocação de <i>piercing</i>	PROJEVISA	Não	Certificado	PGRSS
...					

#### b) Pessoas físicas - profissionais autônomos

Código Atividade	Atividade	PROJEVISA Obrigatória Aprovação de Projeto de layout com memorial descritivo na Vigilância Sanitária	Registro no Conselho de Classe	Certificado/ Anotação de Responsabilidade Técnica Carteira Profissional	Cursos Certificados capacitações
0000-1/15	Barbeiro	PROJEVISA (para estabelecimento acima de 50m <sup>2</sup> )	Não	Certificado	PGRSS
...					
0000-1/17	Cabeleireiro	PROJEVISA (para estabelecimento acima de 50m <sup>2</sup> )	Não	Certificado	PGRSS
...					
0000-1/66	Pedicuro	PROJEVISA (para estabelecimento acima de 50m <sup>2</sup> )	Registro Conselho	Não	PGRSS

### DECRETO Nº 24.848, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido pela Jamra Administradora de Bens Próprios Ltda., conforme petição protocolada sob o nº 54.971, de 10 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação dos lotes abaixo especificados, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

#### I - TERRENOS

**Lote nº (10.3.16.17) 1577 (Ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau) – Superfície: 13.456,88m<sup>2</sup>**

**Registro:** Matrícula nº 17.641, do Livro 02, do 2º Ofício

**Proprietária:** Jamra Administradora de Bens Próprios Ltda.

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº (10.3.16.17) 0672 (ocupado pela Avenida das Cataratas). Do ponto inicial segue com azimute de 119º34'16" e uma distância de 21,12m, azimute de 119º49'03" e uma distância de 15,47m, azimute de 119º44'19" e uma distância de 65,61m, azimute de 119º44'30" e distância de 68,10m, azimute de 119º42'23" e uma distância de 61,95m, azimute de 120º36'01"

e uma distância de 52,22m, azimute de 119°49'03" e uma distância de 55,81m, azimute de 118°28'02" e uma distância de 38,61m, azimute de 121°26'00" e uma distância de 48,99m, azimute de 119°21'07" e distância de 67,54m, azimute de 120°21'59" e uma distância de 96,24m, sempre confrontando com o Lote nº 05, seguindo com azimute de 221°24'30" e uma distância de 109,92m, azimute de 213°15'14" e distância de 21,93m, azimute de 121°22'08" e uma distância de 36,18m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.09.01) 0411, seguindo pelo Rio Carimã por linha sinuosa numa extensão de 5,46m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 0943, seguindo com azimute de 286°51'30" e uma distância de 59,31m, confrontando com a Estrada Municipal, seguindo com azimute de 33°15'14" e uma distância de 43,16m confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1275, seguindo com azimute de 41°24'31" e uma distância de 82,36m, confrontando com os Lotes nºs (10.3.16.16) 1275 e 1199, seguindo com azimute de 350°53'16" e uma distância de 8,90m, confrontando o Lote nº (10.3.16.16) 1199, seguindo com azimute de 299°57'09" e uma distância de 518,65m, confrontando com os Lotes nº (10.3.16.16) 1199, (10.3.16.16) 1013 e (10.3.16.16) 0804, seguindo em curva de raio de 9,56m e uma distância de 22,31m, azimute de 173°06'43" e uma distância de 13,76m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 0804, seguindo com azimute de 344°35'02" e uma distância de 63,69m confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 0672 (Lote Ocupado pela Avenida das Cataratas), até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Lote nº (10.3.16.16) 1013** – Superfície: 22.625,35m<sup>2</sup>

**Registro:** Matrícula nº 42.589, do Livro 02, do 2º Ofício

**Proprietária:** Jamra Administradora de Bens Próprios Ltda.

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº (10.3.16.16) 0804 e Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau). Do ponto inicial segue com azimute de 119°57'09" e uma distância de 209,42m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau), seguindo com azimute de 213°03'11" e uma distância de 101,43m confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1199, seguindo com azimute de 258°36'24" e distância de 21,01m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1275, seguindo com azimute de 304°09'38" e uma distância de 194,15m confrontando com os Lotes nº (10.4.17.02) 0882 e Lote nº (10.3.16.16) 0804, seguindo com azimute de 33°03'11" e uma distância de 101,05m, confrontando ainda com o Lote nº (10.3.16.16) 0804, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Lote nº (10.3.16.16) 1275** – Superfície: 8.110,82m<sup>2</sup>

**Registro:** Matrícula nº 42.509, do Livro 02, do 2º Ofício

**Proprietária:** Jamra Administradora de Bens Próprios Ltda.

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau) e divisa do Lote nº (10.3.16.16) 1199. Do ponto inicial segue com azimute de 221°24'31" e uma distância de 32,36m, azimute de 213°15'14" e uma distância de 43,16m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau), seguindo com azimute de 286°51'30" e uma distância de 126,10m, azimute de 33°03'11" e distância de 43,10m, azimute de 304°09'38" e uma distância de 15,00m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.17.02) 0882, seguindo com azimute de 78°36'24" e uma distância de 21,01m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1013, seguindo com azimute de 213°03'11" e uma distância de 11,71m, azimute de 145°14'27" e uma distância de 31,33m, azimute de 55°14'27" e uma distância de 77,92m, azimute de 119°57'09" e uma distância de 67,61m, sempre confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1199, até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro.

**Lote nº (10.4.09.01) 0411 (Área de Preservação Permanente)** – Superfície: 6.016,27m<sup>2</sup>

**Registro:** Matrícula nº 17.641, do Livro 02, do 2º Ofício

**Proprietária:** Jamra Administradora de Bens Próprios Ltda.

**Roteiro:** Partindo do ponto situado na divisa do Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau) e divisa do Lote nº 05. Do ponto inicial segue com azimute de 120°21'59" e uma distância de 8,86m, azimute de 117°36'46" e distância de 47,47m, todos confrontando com o Lote nº 05, segue pelo Rio Carimã por linha sinuosa numa extensão de 187,21m, confrontando com o Rio Carimã, seguindo com azimute de 301°22'08" e uma distância de 36,18m, azimute de 33°15'14" e uma distância de 21,93m, azimute de 41°24'30" e uma distância de 109,92m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Urnau), até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Lote nº (10.4.17.18) 0943** – Superfície: 34.217,66m<sup>2</sup>  
**Registro:** Matrícula nº 26.116, do Livro 02, do 2º Ofício  
**Proprietária:** Jamra Administradora de Bens Próprios Ltda.

- Ao Norte** – Segue com azimute de 109°34'30" e uma distância de 174,27m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.19) 1166.
- Ao Sul** – Seguindo com azimute de 289°45'07" e distância de 248,51m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 1530 (ocupado pela Estrada Municipal).
- A Leste** – Seguindo com azimute de 196°20'20" e uma distância de 167,88m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 0696.
- A Oeste** – Segue pelo Rio Carimã por linha sinuosa numa extensão de 234,02m, confrontando com a Estrada Municipal, Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau), Lote nº (10.4.09.01) 0411 e Lote nº 05, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

## II - UNIFICAÇÃO

**Lote nº (10.4.17.18) 0943** – Superfície: 84.426,98m<sup>2</sup>

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº (10.3.16.17) 0672 (ocupado pela Avenida das Cataratas) e Lote nº 05. Do ponto inicial segue com azimute de 119°34'16" e uma distância de 21,12m, azimute de 119°49'03" e uma distância de 15,47m, azimute de 119°44'19" e uma distância de 65,61m, azimute de 119°44'30" e uma distância de 68,10m, azimute de 119°42'23" e uma distância de 61,95m, azimute de 120°36'01" e uma distância de 52,22m, azimute de 119°49'03" e uma distância de 55,81m, azimute de 118°28'02" e uma distância de 38,61m, azimute de 121°26'00" e uma distância de 48,99m, azimute de 119°21'07" e distância de 67,54m, azimute de 120°21'59" e uma distância de 105,10m, azimute de 117°36'46" e distância de 47,47m, segue pelo Rio Carimã por linha sinuosa numa extensão de 36,95m, todos confrontando com o Lote nº 05, seguindo com azimute de 109°34'30" e uma distância de 174,27m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.19) 1166, seguindo com azimute de 196°20'20" e distância de 167,88m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 0696, segue com azimute de 289°45'07" e uma distância de 248,51m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 1530 (ocupado pela Estrada Municipal), seguindo pelo Rio Carimã por linha sinuosa numa extensão de 4,43m, confrontando com o Rio Carimã, seguindo com azimute de 286°51'30" e distância de 185,41m, confrontando com a Estrada Municipal e Lote nº (10.4.17.02) 0882, seguindo com azimute de 33°03'11" e uma distância de 43,10m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.02) 0882, seguindo com azimute de 304°09'38" e uma distância de 194,15m, confrontando com os Lotes nº (10.4.17.02) 0882 e Lote nº (10.3.16.16) 0804, seguindo com azimute de 33°03'11" e uma distância de 101,05m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 0804, seguindo com azimute de 119°57'09" e uma distância de 209,42m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 0943, seguindo com azimute de 213°03'11" e distância de 113,14m, azimute de 145°14'27" e distância de 31,33m, azimute de 55°14'27" e uma distância de 77,92m, azimute de 119°57'09" e uma distância de 67,61m, azimute de 41°24'31" e uma distância de 50,00m, azimute de 350°53'16" e uma distância de 8,90m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1199, seguindo com azimute de 299°57'09" e uma distância de 518,65m, confrontando com os Lotes nº (10.3.16.16) 1199, Lote nº (10.4.17.18) 0943, Lote nº (10.3.16.16) 0804, seguindo em curva de raio de 9,56m e uma distância de 22,31m, azimute de 173°06'43" e uma distância de 13,76m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 0804, seguindo com azimute de 344°35'02" e distância de 63,69m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 0672 (ocupado pela Avenida das Cataratas), até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

## III - SUBDIVISÃO

**Lote nº (10.3.16.17) 1577 (Ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau)** – Superfície: 18.107,67m<sup>2</sup>

**Roteiro:** Partindo de um ponto determinado na divisa do Lote nº (10.3.16.16) 0672 (ocupado pela Avenida das Cataratas) e Lote nº 05. Do ponto inicial segue com azimute de 119°34'16" e uma distância de 21,12m, azimute de 119°49'03" e uma distância de 15,47m, azimute de 119°44'19" e uma distância de 65,61m, azimute de 119°44'30" e uma distância de 68,10m, azimute de 119°42'23" e uma distância de 61,95m, azimute de 120°36'01" e uma distância de 52,22m, azimute de 119°49'03" e uma distância de 55,81m, azimute de 118°28'02" e uma distância de 38,61m, azimute de 121°26'00" e uma distância de 48,99m, azimute de 119°21'07" e uma distância de 67,54m, azimute de 120°21'59" e uma distância de 105,10m, azimute de 117°36'46" e uma distância de 47,47m, todos confrontando com o Lote nº 05, seguindo com azimute

117°36'46" e uma distância de 4,03m, azimute de 71°10'33" e distância de 7,27m, azimute de 71°45'23" e distância de 31,29m, azimute de 11°02'41" e distância de 12,62m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.09.12) 0122, seguindo com azimute de 109°34'30" e uma distância de 143,95m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.19) 1166, seguindo com azimute de 196°20'20" e uma distância de 167,88m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 0696, segue com azimute de 289°45'07" e distância de 18,03m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 1530 (ocupado pela Estrada Municipal), seguindo com azimute de 16°20'20" e uma distância de 140,34m, azimute de 332°57'25" e uma distância de 13,74m, azimute de 289°34'30" e uma distância de 93,38m, azimute de 251°45'23" e distância de 20,06m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 0943, seguindo com azimute de 251°45'23" e distância de 25,33m, azimute de 251°10'33" e uma distância de 17,55m, azimute de 299°48'20" e uma distância de 70,65m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.09.01) 0411, seguindo com azimute de 299°58'32" e uma distância de 25,36m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1275, seguindo com azimute de 299°57'09" e uma distância de 518,65m, confrontando com os Lotes nº (10.3.16.16) 1199, Lote nº (10.3.16.16) 1013 e Lote nº (10.3.16.16) 0804, seguindo em curva de raio de 9,56m e distância de 22,31m, azimute de 173°06'43" e distância de 13,76m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 0804, seguindo com azimute de 344°35'02" e uma distância de 63,69m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 0672 (ocupado pela Avenida das Cataratas), até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Lote nº (10.3.16.16) 1013** – Superfície: 22.737,87m<sup>2</sup>

- Ao Norte** – Segue com azimute de 119°57'09" e uma distância de 209,42m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau).
- Ao Sul** – Seguindo com azimute de 304°09'38" e uma distância de 209,15m, confrontando com os Lotes nº (10.4.17.02) 0882 e Lote nº (10.3.16.16) 0804.
- A Leste** – Seguindo com azimute de 213°03'11" e uma distância de 116,42m, confrontando com os Lotes nºs (10.3.16.16) 1199 e 1275.
- A Oeste** – Seguindo com azimute de 33°03'11" e uma distância de 101,05m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 0804, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Lote nº (10.3.16.16) 1275** – Superfície: 10.735,03m<sup>2</sup>

**Roteiro:** Partindo de um ponto inicial determinado na divisa do Lote nº (10.3.16.16) 1199 e a divisa do Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau). Do ponto inicial segue com azimute de 119°58'32" e uma distância de 25,36m, confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau), seguindo com azimute de 221°24'30" e uma distância de 91,78m, azimute de 213°15'14" e uma distância de 21,93m, azimute de 121°22'08" e uma distância de 36,18m, segue pelo Rio Carimã por linha sinuosa numa extensão de 5,46m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.09.01) 0411, seguindo com azimute de 286°51'30" e uma distância de 185,41m, seguindo com azimute de 33°03'11" e distância de 46,39m, confrontando com a Estrada Municipal, Lote nº (10.4.17.02) 0882 e Lote nº (10.3.16.16) 1013, seguindo com azimute de 145°14'27" e uma distância de 31,33m, azimute de 55°14'27" e uma distância de 77,92m, azimute de 119°57'09" e uma distância de 67,61m, azimute de 41°24'31" e uma distância de 50,00m, azimute de 350°53'16" e uma distância de 8,90m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1199, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Lote nº (10.4.09.01) 0411 (Área de Preservação Permanente)** – Superfície: 8.846,49m<sup>2</sup>

**Roteiro:** Partindo de um ponto inicial determinado na divisa do Lote nº (10.3.16.16) 1275 e divisa do Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau). Do ponto inicial segue com azimute de 119°48'20" e uma distância de 70,65m, azimute de 71°10'33" e uma distância de 17,55m, azimute de 71°45'23" e distância de 25,33m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau), seguindo com azimute de 232°31'50" e distância de 56,62m, azimute de 210°40'08" e distância de 41,99m, azimute de 239°14'06" e uma distância de 40,09m, azimute de 231°54'06" e uma distância de 13,68m, azimute de 208°25'28" e uma distância de 5,57m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 0943, seguindo com azimute de 289°45'07" e uma distância de 30,71m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 1530 (ocupado pela Estrada Municipal), segue pelo Rio Carimã por linha sinuosa numa extensão de 4,43m, confrontando com o Rio Carimã, segue ainda pelo Rio Carimã, por linha sinuosa numa extensão de 5,46m, azimute de 301°22'08" e uma distância de 36,18m, azimute de 33°15'14" e uma distância de

21,93m, azimute de 41°24'30" e uma distância de 91,78m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.16) 1275, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Lote nº (10.4.09.12) 0122 (Área de Preservação Permanente) – Superfície: 830,74m²**

- Ao Norte** – Segue com azimute de 109°34'30" e uma distância de 30,32m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.19) 1166.
- Ao Sul** – Seguindo com azimute de 251°45'23" e uma distância de 31,29m, azimute 251°10'33" e uma distância de 7,27m, azimute 297°36'46" e uma distância de 4,03m, todos confrontando com os Lotes nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau).
- A Leste** – Seguindo com azimute de 191°02'41" e uma distância de 12,62m, confrontando com os Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau).
- A Oeste** – Seguindo pelo Rio Carimã por linha sinuosa numa extensão de 36,95m, confrontando com o Lote nº 05, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Lote nº (10.4.17.18) 0943 – Superfície: 23.169,18m²**

**Roteiro:** Partindo de um ponto inicial determinado na divisa do Lote nº (10.4.09.01) 0411 e o Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau). Do ponto inicial segue com azimute de 71°45'23" e distância de 20,06m, azimute de 109°34'30" e distância de 93,38m, azimute de 152°57'25" e uma distância de 13,74m, azimute de 196°20'20" e uma distância de 140,34m, todos confrontando com o Lote nº (10.3.16.17) 1577 (ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau), seguindo com azimute de 289°45'07" e uma distância de 199,77m, confrontando com o Lote nº (10.4.17.18) 1530 (ocupado pela Estrada Municipal), seguindo com azimute de 28°25'28" e uma distância de 5,57m, azimute de 51°54'06" e uma distância de 13,68m, azimute de 59°14'06" e uma distância de 40,09m, azimute de 30°40'08" e uma distância de 41,99m, azimute de 52°31'50" e uma distância de 56,62m, todos confrontando com o Lote nº (10.4.09.01) 0411, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

**Art. 2º** Fica a proprietária obrigada a executar as obras de infraestrutura, relativas ao Lote nº (10.3.16.17) 1577 (Ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau) correspondentes a:

- I - rede de abastecimento de água;
- II - rede de esgoto sanitário (onde houver rede coletora implantada);
- III - rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme padrão COPEL;
- IV - meio-fio e pavimentação asfáltica;
- V - rede de drenagem e escoamento de águas pluviais;
- VI - implantação das calçadas;
- VII - placas de identificação com a denominação da rua, no padrão estabelecido pelo Município; e
- VIII - implantação de arborização.

**Parágrafo único.** Fica ainda a proprietária obrigada a providenciar o licenciamento ambiental quando da abertura da rua de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Para execução das infraestruturas mencionadas no art. 2º, a proprietária obriga-se a cumprir o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de expedição deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os prazos não serão prorrogados, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do art. 393, do Código Civil.



**Art. 4º** Os custos relativos à transferência para o Município Lote nº (10.3.16.17) 1577 (Ocupado pela Rua Carlos Hugo Urnau) são exclusivos da proprietária.

**Parágrafo único.** A transferência da área de que trata o *caput* deste artigo deve ser feita dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação.

**Art. 5º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** Revogar em consequência os Decretos nºs 24.186 e 24.187, ambos de 9 de outubro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal da Administração  
e Gestão de Pessoas**

Ricardo Albuquerque de Oliveira  
**Responsável pela Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos**

#### **DECRETO Nº 24.853, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu.

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 563/2016, de 5 de setembro de 2016, emitido pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade e,

Considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal do Brasil e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – que recomendam que todos os Estados e Municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes;

Considerando os eixos que representam os direitos preconizados nos dispositivos legais: Direitos à vida e à saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à Educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; Direito à profissionalização e à proteção no trabalho; Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente; e Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos responsáveis dos seguintes órgãos/instituições:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu (CMDCA);
- II - Conselho Tutelar I;
- III - Conselho Tutelar II;
- IV - Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade;
- V - Secretaria Municipal da Saúde;
- VI - Secretaria Municipal da Educação;
- VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VIII - Controladoria Geral do Município;
- IX - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- X - Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;
- XI - Secretaria Municipal de Turismo;
- XII - Núcleo Regional de Educação;
- XIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- XIV - Conselho Municipal de Assistência Social;
- XV - Conselho Municipal de Saúde;
- XVI - Conselho Municipal da Educação;
- XVII - Conselho Municipal da Cultura;
- XVIII - Conselho Municipal Antidrogas;
- XIX - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- XX - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – NUCRIA;
- XXI - Itaipu Binacional;
- XXII - Centro de Socioeducação – CENSE;
- XXIII - Casa da Semiliberdade; e
- XXIV - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo expedirá ato nomeando os membros que irão compor o Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Crianças e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu.

§ 2º O Comitê Interinstitucional poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

§ 3º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar do Comitê Interinstitucional na condição de convidados.

§ 4º Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** O Comitê Interinstitucional ora instituído será coordenado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, com a responsabilidade de elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu, e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Interinstitucional:

**I** - definir plano de atividades para discussão e elaboração do Plano Decenal, bem como elaborar a proposta do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no seu âmbito de atuação;

**II** - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IV** - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**V** - submeter a minuta de Plano Decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente; e

**VI** - encaminhar o respectivo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

**I** - aprovar e deliberar o respectivo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 de novembro de 2016;

**II** - apoiar e articular a implementação das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;

**IV** - definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu será elaborado e entregue ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – até o dia 18 de novembro de 2016, para deliberação e aprovação até o dia 30 de novembro de 2016.

**Parágrafo único.** O Comitê Interinstitucional definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu.

**Art. 6º** Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do Município de Foz do Iguaçu, dentro de suas atribuições.

**Art. 7º** O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal da Assistência  
Social, Família e Relações com a  
Comunidade**

**DECRETO Nº 24.854, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para constituírem o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu.

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 24.853, de 19 de setembro de 2016, e em atendimento ao Memorando Interno nº 563/2016, de 5 de setembro de 2016, emitido pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os membros para constituírem o Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do Decreto nº 24.853, de 19 de setembro de 2016:

**I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu (CMDCA):**

**Titular:** José Carlos Rolim de Moura

**Suplente:** Sidney Ribeiro

**II - Conselho Tutelar I:**

**Titular:** Márcia Cipriano de Oliveira

**Suplente:** José Wilson Teodoro de Souza

**III - Conselho Tutelar II:**

**Titular:** Pâmela Priscila Novais Ferreira

**Suplente:** Rubens Rodrigues de Souza

**IV - Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade:**

**Titular:** Luana Carolina Schafer

**Suplente:** Jussara Caetano Fonseca Padilha

**V - Secretaria Municipal da Saúde:**

**Titular:** Cristiane Gutierrez de Freitas

**Suplente:** Cláudia de Oliveira Alves

**VI - Secretaria Municipal da Educação.**

**Titular:** Jussara Marquezi

**Suplente:** Eliane Carneiro de Barros

**VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

**Titular:** Nelson Antônio Link

**Suplente:** Valdir Maia de Oliveira

**VIII - Controladoria Geral do Município:**

**Titular:** Andrea Alves Pereira

**Suplente:** Fabiane Aparecida dos Santos

**IX - Secretaria Municipal de Segurança Pública:**

**Titular:** Claudionor Cardozo

**Suplente:** Ermógenes Antônio Zanellatto

**X** - Fundação Cultural de Foz do Iguaçu:

**Titular:** Vera Aparecida Vieira

**Suplente:** Márcia Elisa Capoani

**XI** - Secretaria Municipal de Turismo:

**Titular:** Ramiciely Carlessi Jacinto

**Suplente:** Samira Ali Omairi

**XII** - Núcleo Regional de Educação:

**Titular:** Luiz Carlos Machado

**Suplente:** Lígia Mara Elias Gomes

**XIII** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI:

**Titular:** Solange Tonini

**Suplente:** sem indicação

**XIV** - Conselho Municipal de Assistência Social:

**Titular:** Rozemari Teixeira do Amaral

**Suplente:** Emily Parmezan de Freitas

**XV** - Conselho Municipal de Saúde:

**Titular:** Olga Regina de Souza

**Suplente:** Antônio Sadi Buzanelo

**XVI** - Conselho Municipal de Educação:

**Titular:** Janice Gallert

**Suplente:** Ivano de Oliveira Gomes

**XVII** - Conselho Municipal da Cultura:

**Titular:** Márcio Queiroz Vitor

**Suplente:** Larissa Augusto Ribas Berta

**XVIII** - Conselho Municipal Antidrogas:

**Titular:** Eversson Cadaval Madruga

**Suplente:** Josnei Fagundes Marquardt

**XIX** - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

**Titular:** Daniel Apolinário

**Suplente:** Sirlene Camargo

**XX** - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – NUCRIA:

**Titular:** Maria das Graças Martins

**Suplente:** Valtemir Joelcio Menger

**XXI** - Itaipu Binacional:

**Titular:** Maria Emília Medeiros de Souza

**Suplente:** Erika Patrícia de Souza Davies

**XXII** - Centro de Socioeducação – CENSE:

**Titular:** Rafael Lopatiuk Figueiredo

**Suplente:** Anderson Fernandes

**XXIII** - Casa da Semiliberdade:

**Titular:** Arlete Serafim Ferrari

**Suplente:** Martha Ellena Ormaechea.

**XXIV** - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:

**Titular:** Elis Palma Priotto

**Suplente:** sem indicação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal da Assistência  
Social, Família e Relações com a  
Comunidade**

### **DECRETO Nº 24.855, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso IV, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 115, de 9 de outubro de 2006, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 206/2016, de 13 de setembro de 2016, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR membros para comporem a COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PDMFOZ/206, instituído pela Lei Complementar nº 115/2006.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

- a) **Ivone Barofaldi da Silva** – como Presidente;
- b) **Rene Miguel Hinterholz** – representante do Gabinete da Prefeita;
- c) **Arialba do Rocio Cordeiro Freire** – representante da Assessoria Especial de Governo;
- d) **Ángelo Mazotti Neto** – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) **Ricardo Albuquerque de Oliveira** – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;
- f) **Larissa Bevervanço Mantovani** – representante do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS;
- g) **Leandro Teixeira Costa** – representante da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu – ACIFI;
- h) **Dimas César Bragagnolo** – representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu – CODEFOZ.

**Art. 3º** DESIGNAR membros para comporem a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:

- a) **Ricardo Albuquerque de Oliveira** – Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;
- b) **Luiz Roberto Volpi** – Secretário Municipal de Obras;
- c) **Julienne Ronsoni** – representante da Diretoria de Controle e Gestão de Recursos;
- d) **Márcia de Lurdes Porto** – representante da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- e) **Ana Solange Biesek** – Técnico em Turismo;
- f) **José Reiner Castione** – representante da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- g) **Kelly Renata Mariani Kozievitch** – representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- h) **Pricila Bevervanço Mantovani** – representante do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 23.668, de 5 de março de 2015 e 24.096, de 9 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

### DECRETO Nº 24.860, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Remaneja dotações na forma dos quadros anexos.

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso V, § 2º do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.437, de 21 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas as dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que compõem o Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Ademar da Silva  
**Secretário Municipal**  
**da Fazenda**

### ANEXO AO DECRETO Nº 24.860 REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.437, de 21 de dezembro de 2015.

QUADRO "A"			
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO		
04 122 0040 2.012	- Despesas Gerais na Gestão de Pessoas e QPDDO		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3190.94 – 1.000	2.800.000,00	(+) 149.000,00	2.949.000,00
<b>TOTAL</b>	2.800.000,00	(+) 149.000,00	2.949.000,00

<b>09</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12 361 0580 2.046	- Manutenção da Rede de Ensino		
<b>ELEMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALTERAÇÕES PARA + (mais)</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
3190.94 – 1.103	3.750.000,00	(+) 500.000,00	4.250.000,00
<b>TOTAL</b>	3.750.000,00	(+) 500.000,00	4.250.000,00

<b>10</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde		
<b>ELEMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALTERAÇÕES PARA + (mais)</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
3190.94 – 1.303	1.250.000,00	(+) 300.000,00	1.550.000,00
<b>TOTAL</b>	1.250.000,00	(+) 300.000,00	1.550.000,00

**QUADRO "B"**

<b>06</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO		
04 122 0040 2.011	- Manutenção dos Serviços Gerais e Gabinete da SMAD		
<b>ELEMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALTERAÇÕES PARA - (menos)</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
3190.96 – 1.000	150.000,00	(-) 149.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	150.000,00	(-) 149.000,00	1.000,00

<b>09</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12 361 0580 2.046	- Manutenção da Rede de Ensino		
<b>ELEMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALTERAÇÕES PARA - (menos)</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
3190.11 – 1.103	7.428.495,00	(-) 500.000,00	6.928.495,00
<b>TOTAL</b>	7.428.495,00	(-) 500.000,00	6.928.495,00

<b>10</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde		
<b>ELEMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALTERAÇÕES PARA - (menos)</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
3190.11 – 1.303	33.226.073,00	(-) 300.000,00	32.926.073,00
<b>TOTAL</b>	33.226.073,00	(-) 300.000,00	32.926.073,00

**PORTARIA Nº 60.949**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013, no Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 512/2016, de 6 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,



**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, com efeitos retroativos a **5 de setembro de 2016**, a servidora VERA CARNEIRO ALMADA, matrícula nº 13501.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para exercer a Chefia de Divisão de Perícia Médica – DVPEM – subordinada à Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional – DIRT – subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

**II - ATRIBUIR** à servidora, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

**III - REVOGAR** em consequência as Portarias nºs 58.795, de 23 de novembro de 2015 e 59.419, de 24 de fevereiro de 2016, que tratam dos servidores *Paulo Ferreira da Rocha Filho*, matrícula nº 13436.01 e *Simone Herbele Alves dos Santos*, matrícula nº 17820.01, respectivamente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 60.965**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando Interno nº 273/2016, de 5 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Saúde,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos a **5 de setembro de 2016**, o servidor *Marcelo Lima de Leite*, matrícula nº 17713.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro SAMU Pleno, para atuar como responsável pela Coordenação de Enfermagem do SAMU Regional.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Patrícia Gottardello Foster Ruiz  
**Secretária Municipal  
da Saúde**

**PORTARIA Nº 60.966**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 13.831, de 12 de julho de 2001 e alterações, Portaria nº 60.882, de 24 de agosto de 2016, de acordo com o Parecer Jurídico nº 561/2016, exarado em 28 de julho de 2016, pela Procuradora Geral do Município Interina e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº

051/2016, de 14 de junho de 2016 e 068/2016, de 25 de agosto de 2016, ambos da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Socioeconômico, Indústria e Comércio,

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER**, no período de **01/08/2016 a 31/12/2016**, **gratificação por Encargos Especiais – EE** – aos servidores constantes da relação abaixo, pela participação na Comissão Especial para levantamentos detalhados nas áreas industriais do Município de Foz do Iguaçu, em especial, para atender aos vencimentos dos prazos estipulados nas assinaturas dos TAC's (Termos de Ajuste de Conduta) junto ao Ministério Público do Paraná.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
9665.01	Ademar Sacomam Bordignon	Assistente Administrativo Especialista
10300.01	Carlos Valter Gimenes	Agente Fiscal de Preceitos Sênior

**II - ATRIBUIR** aos servidores gratificação por **Encargos Especiais – EE** – no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, pelo exercício temporário de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo.

**III - SUSPENDER**, no período mencionado no inciso I deste ato, os efeitos das Portarias nºs 52.552, de 28 de maio de 2013 e 52.956, de 16 de julho de 2013, que concederam gratificação, *respectivamente*, aos servidores supracitados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Secretária Municipal de Trabalho,**  
**Desenvolvimento Socioeconômico,**  
**Indústria e Comércio**

**PORTARIA Nº 60.995**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 13.831, de 12 de julho de 2001 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 641/2016, de 12 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Saúde,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR**, a partir de **15 de setembro de 2016**, a Portaria nº 56.496, de 15 de janeiro de 2015, que atribuiu gratificação por Encargos Especiais – EE – à servidora ANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 17594.02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Patrícia Gottardello Foster Ruiz  
**Secretária Municipal**  
**da Saúde**

**PORTARIA Nº 60.998**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 084/2016, de 12 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação,

**R E S O L V E:**

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 60.915, de 31 de agosto de 2016, conforme abaixo especificado:

**Onde se lê:**

4798.01	MARIA DO CARMO AQUINO RAMOS	Professor – Nível III	E M Professora Lúcia Marlene Pena Nieradka	M
---------	--------------------------------	--------------------------	---	---

**Leia-se:**

4798.02	MARIA DO CARMO AQUINO RAMOS	Professor – Nível III	E M Professora Lúcia Marlene Pena Nieradka	M
---------	--------------------------------	--------------------------	---	---

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretaria Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Lisiane Veeck Sosa  
**Secretária Municipal  
da Educação**

**PORTARIA Nº 60.999**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 083/2016, de 9 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação,

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão em regime de 4 horas diárias e/ou 20 horas semanais a título de Carga Horária Suplementar – CHS – aos professores ocupantes de cargo efetivo, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, com vistas a suprir substituição de professores durante seus afastamentos e para atender a programas e projetos especiais, específicos e temporários, conforme relação abaixo:

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
20209.01	Ana Carolina Barbosa	Professor – Nível I	08/09/2016 a 20/12/2016
20212.01	Bruna Beatriz Lopes	Professor – Nível I	03/10/2016 a 20/12/2016
19658.02	Bruna Gattelli de Vargas	Professor – Nível I	05/09/2016 a 20/12/2016
20216.01	Caroline Magenis Desidério Xesquevixos	Professor – Nível I	06/09/2016 a 20/12/2016
20129.01	Eliel Wesley Nicolau dos Santos	Professor – Nível I	06/09/2016 a 20/12/2016
20130.01	Fabiana Aparecida da Cruz Ramos	Professor – Nível I	08/09/2016 a 20/12/2016
20131.01	Fabricia Regina Alves Ferreira	Professor – Nível I	06/09/2016 a 20/12/2016
20225.01	Franciane Regina Pauli	Professor – Nível I	12/09/2016 a 20/12/2016

20227.01	Gleiciane da Cruz Lima	Professor – Nível I	12/09/2016 a 20/12/2016
20231.01	Izanielle Gielow Araújo	Professor – Nível I	09/09/2016 a 20/12/2016
19457.01	Kahena Kris Lenchoff	Professor – Nível I	08/09/2016 a 20/12/2016
20242.01	Ligya Heiki Lucizani Okuda	Professor – Nível I	06/09/2016 a 20/12/2016
20243.01	Magiana Araceli Vieira	Professor – Nível I	12/09/2016 a 20/12/2016
20141.01	Nayane Jhessica Lucena dos Santos	Professor – Nível I	06/09/2016 a 20/12/2016
19178.02	Valdeleia Alves	Professor – Nível I	06/09/2016 a 20/12/2016
20254.01	Vanessa Cordeiro de Souza	Professor – Nível I	08/09/2016 a 20/12/2016
20147.01	Vanessa Miranda	Professor – Nível I	15/08/2016 a 20/12/2016
5216.02	Vera Lúcia Macário de Souza	Professor – Nível I	15/08/2016 a 20/12/2016

**II - REVOGAR**, a partir de **1º de setembro de 2016**, as Portarias nºs 59.268, de 10 de fevereiro de 2016, 59.677, de 28 de março de 2016 e 60.259, de 16 de julho de 2016, respectivamente, na parte que trata dos servidores constantes da relação abaixo:

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
19620.01	Andrielli Jorge	Professor – Nível I
19721.01	Cristiane Dutra	Professor – Nível I
18115.01	Joseane Gonçalves da Fonseca Silva	Professor – Nível II
19461.01	Lucimar Pereira	Professor – Nível I
16812.01	Maira Beatriz Rial da Maia	Professor – Nível II
18127.01	Mirian Oviedo Schuster	Professor – Nível II
18567.01	Núbia Taborda Chefer	Professor – Nível I
16810.01	Silmara Aparecida de Souza	Professor – Nível II
19471.01	Silvana Costa Maciel	Professor – Nível I
18107.01	Simone Clara Lemos de Mendonça	Professor – Nível II
18572.01	Tássia Rojas Azevedo D'Avila	Professor – Nível II
19717.01	Leila Aparecida Bencke	Professor – Nível I
19460.01	Luciane Schillemer Angeli	Professor – Nível I
16549.02	Rita de Cássia Rodrigues Camargo	Professor – Nível II
18379.01	Maria Eugênia Miskalo	Professor – Nível II

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Lisiane Veeck Sosa  
**Secretária Municipal**  
**da Educação**

**PORTARIA Nº 61.000**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 082/2016, de 9 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores ocupantes de cargo efetivo, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, constantes da relação abaixo, para exercerem a função de **Regência de Turma de Primeiro Ano**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO
20212.01	Bruna Beatriz Lopes	Professor – Nível I	E M Dr. Dirceu Lopes	05/09/2016 a 31/12/2016
7061.02	Maria Joana Claro da Silva Nascimento	Professor – Nível III	E M Emílio de Menezes	01/08/2016 a 31/12/2016
20144.01	Sueli Maria dos Santos Puhl	Professor – Nível I	E M Emílio de Menezes	01/09/2016 a 31/12/2016
18657.02	Siregi Dioni Alves Martins	Professor – Nível I	E M Ponte da Amizade	01/09/2016 a 31/12/2016
15509.02	Bárbara Cristina Torres Lepre Delaterra	Professor – Nível III	E M Profª Josinete Holler Alves dos Santos	01/08/2016 a 31/12/2016
16812.02	Maira Beatriz Rial da Maia	Professor – Nível I	E M Profª Josinete Holler Alves dos Santos	01/09/2016 a 31/12/2016

**II - ATRIBUIR** às servidoras designadas pelo exercício das atividades 10% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos básicos, a partir da data da designação.

**III - REVOGAR** a Portaria nº 59.398, de 23 de fevereiro de 2016, na parte que trata da servidora *Siregi Dioni Alves Martins*, matrícula nº 18657.02, Professor – Nível I, *com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretaria Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Lisiane Veeck Sosa  
**Secretária Municipal  
da Educação**

**PORTARIA Nº 61.001**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante no art. 86, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 082/2016, de 9 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores ocupantes de cargo efetivo, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, constantes da relação abaixo, para exercerem a função de **Regência de Turma de Segundo Ano**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO
18088.01	Gisele de Souza Gonçalves	Professor – Nível II	E M Altair Ferrais da Silva (ZIZO)	01/08/2016 a 31/10/2016
16309.01	Gislaine Cordeiro Clavero	Professor – Nível III	E M Antônio Gonçalves Dias	19/08/2016 a 14/09/2016
20243.01	Magiana Araceli Vieira	Professor – Nível I	E M João da Costa Viana	01/09/2016 a 31/12/2016
18115.02	Joseane Gonçalves da Fonseca Silva	Professor – Nível I	E M Profª Josinete Holler Alves dos Santos	01/09/2016 a 31/12/2016
19721.02	Cristiane Dutra	Professor – Nível I	E M Profª Rosália Amorim Silva	01/09/2016 a 31/12/2016

**II - ATRIBUIR** aos servidores designados pelo exercício das atividades 10% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos básicos, a partir da data da designação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Lisiane Veeck Sosa  
**Secretária Municipal  
da Educação**

#### **PORTARIA Nº 61.002**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante no art. 86, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 082/2016, de 9 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação,

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, no período de **1º de agosto a 31 de dezembro de 2016**, a servidora JAQUELINE SILVEIRA BRUM, matrícula nº 18599.01, ocupante de cargo efetivo de Professor Nível II, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, para exercer a função de **Regência de Turma de Quinto Ano**, na Escola Municipal Vinícius de Moraes.

**II - ATRIBUIR** à servidora designada, pelo exercício das atividades 7,5% (sete vírgula cinco por cento) incidentes sobre os vencimentos básicos, a partir da data da designação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Lisiane Veeck Sosa  
**Secretária Municipal  
da Educação**

#### **PORTARIA Nº 61.003**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante no art. 86, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 082/2016, de 9 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação,

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, no período de **1º de setembro a 31 de dezembro de 2016**, a servidora SILVIANY TURKIEVICZ CORDEIRO BRAGA, matrícula nº 15644.02, ocupante de cargo efetivo de Professor – Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, para exercer a função de **Regência de Turma de Educação Especial e Sala de Recursos Multifuncionais**, na Escola Municipal Belvedere.

**II - ATRIBUIR** à servidora designada, pelo exercício das atividades 15% (quinze por cento) incidentes sobre os vencimentos básicos, a partir da data da designação.

**III - REVOGAR** a Portaria nº 60.531, de 19 de julho de 2016, na parte que trata da servidora *Sônia Aparecida de O. Reis*, matrícula nº 8331.01, Professor – Nível III, *com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Lisiane Veeck Sosa  
**Secretária Municipal  
da Educação**

#### **PORTARIA Nº 61.004**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 394/2016, de 15 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo,

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR JAQUELINE DA ROSA GARCIA** para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, de Assessor I, função de assessoria, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **15 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Ângelo Mazotti Neto  
**Secretário Municipal  
de Meio Ambiente**

#### **PORTARIA Nº 61.005**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando Interno nº 200/2016, de 12 de setembro de 2016, da Diretoria de Gabinete e, ainda, em atendimento ao despacho exarado no verso do referido memorando, em 15 de setembro de 2016, pela Diretoria de Gabinete,

#### **R E S O L V E:**

**I - AFASTAR** o servidor **CLOVIS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 5659.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer cargo de provimento em comissão.

**II - NOMEAR CLOVIS ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Assessoria Técnica Especial, subordinada à Assessoria Especial de Governo, com

gratificação por representação de gabinete, no percentual do limite máximo, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 202/2013, *com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2016*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

#### **PORTARIA Nº 61.023**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto nos arts. 161 a 163, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, alterações e, em conformidade com o inciso II, do art. 4º do Decreto nº 18.610, de 3 de dezembro de 2008,

#### **R E S O L V E:**

CONCEDER licença especial por quinquênio de efetivo exercício, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MES(ES)</b>	<b>PERÍODO(S)</b>	<b>PERÍODO(S) AQUISITIVO</b>
MARIO LUIZ MONTEIRO	16677.01	Técnico em Radiologia	SMSA	2	01/10/2016 a 30/11/2016	10/10/2010 a 09/10/2015

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Joao Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 61.026**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 395/2016, de 16 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo,

#### **R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria nº 60.988, de 14 de setembro de 2016, que trata da nomeação do senhor *Vanderlei Almagro*, conforme abaixo especificado:



**Onde se lê:**

“...Símbolo ASS-2, de Assessor I, função de assessoria, subordinada à Assessoria Especial de Governo...”

**Leia-se:**

“...Símbolo ASS-1, da Assessoria Técnica Especial, subordinada à Assessoria Especial de Governo...”

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

**PORTARIA Nº 61.036**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao despacho exarado em 14 de setembro de 2016, pela Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a Portaria nº 60.696, de 4 de agosto de 2016, que concedeu licença especial, na parte que trata da servidora *Andreia dos Santos*, matrícula nº 17937.01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Júnior.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 61.037**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 40164/2016, de 8 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**I** - Averbar ao acervo funcional da servidora **ELIZANGELA SANDRA VIEIRA**, matrícula nº **9632.01** (*1º Vínculo*), detentora do cargo efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de serviço/contribuição no total de **1 (um) ano e 8 (oito) meses**, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida Instituto Nacional do Seguro Social, ao NIT 1804636966-2 – sob o

Protocolo nº 14021030.1.00373/16-9, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para efeito de aposentadoria.

- a) Reconhecer o período de 14/11/1991 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu sob o regime CLT/Concursado, para os efeitos legais previstos no artigo 2º, Inciso IX, do Decreto Municipal nº 23.926, de 3 de julho de 2015.

II - Averbar na matrícula nº **9632.02** (2º Vínculo), o tempo de serviço/contribuição no total de **1 (um) ano e 3 (três) meses**, constantes da CTC/INSS descrita no Inciso I, como segue:

- a) **6 (seis) meses**, referentes ao período de 01/03/1993 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, com acúmulo legal de cargos, para os efeitos legais e de aposentadoria;

- b) **9 (nove) meses**, somente para efeito de aposentadoria.

III - A pedido da servidora os demais períodos constantes da CTC/INSS descrita no Inciso I, não foram averbados para aposentadoria, por serem concomitantes ao período laborado no Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 61.038**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 36390/2016, de 15 de agosto de 2016,

#### **RESOLVE:**

I - Averbar ao acervo funcional da servidora **MARIZA TEIXEIRA DE CARVALHO TAVARES**, matrícula nº **2064.01** (1º Vínculo), detentora do cargo efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de serviço/contribuição no total de **14 (quatorze) anos, 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1084175228-9 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00015/10-6, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como segue:

- a) **14 (quatorze) anos, 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias**, referentes ao período de 10/02/1979 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para os efeitos legais e de aposentadoria.

- b) **3 (três) meses e 3 (três) dias**, somente para efeito de aposentadoria.

II - Averbar na matrícula nº **2064.02** (2º Vínculo), o tempo de serviço/contribuição constante na CTC/INSS descrita no Inciso I, no total de **14 (quatorze) anos e 6 (seis) meses**, referentes ao período de 01/03/1979 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, com acúmulo legal de cargos, somente para efeito de aposentadoria.

a) Reconhecer o período de 10/02/1979 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu sob o regime CLT/Concursado, para os efeitos legais previstos no artigo 2º, Inciso IX, do Decreto Municipal nº 23.926, de 3 de julho de 2015.

III - Revogar em consequência a Portaria nº 45.139, de 2 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 61.039**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 39882/2016, de 5 de setembro de 2016,

#### **R E S O L V E:**

I - Averbar ao acervo funcional do servidor **IVANO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº **9373.01**, detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Dois – Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de serviço/contribuição no total de **5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 18 (dezoito) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1221425384-1 – Protocolo nº 14021030.1.00377/16-4, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como segue:

- a) **1 (um) ano e 11 (onze) meses**, referentes ao período de 01/10/1991 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para os efeitos legais e de aposentadoria;
- b) **3 (três) anos, 8 (oito) meses e 18 (dezoito) dias**, somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 61.040**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 40544/2016, de 9 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Averbar ao acervo funcional da servidora **ILSIEIRY ADRIANA GALVÃO**, matrícula nº **8718.01**, detentora do cargo efetivo de Secretário de Escola Sênior, do Grupo Ocupacional do Magistério, o tempo de serviço/contribuição no total de **2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, referentes ao período de *07/01/1991 a 31/08/1993*, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1703661677-4 – Protocolo nº 14021030.1.00146/15-4, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para os efeitos legais e de aposentadoria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 61.041**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 39886/2016, de 5 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**I** - Averbar ao acervo funcional da servidora **ANDREA SILVA**, matrícula nº **8931.01** (*1º Vínculo*), detentora do cargo efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de serviço/contribuição no total de **2 (dois) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, referentes ao período de *13/05/1991 a 31/08/1993*, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida Instituto Nacional do Seguro Social, ao NIT 1703661812-2 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00147/16-9, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para os efeitos legais e de aposentadoria.

**II** - Averbar na matrícula nº **8931.02** (*2º Vínculo*), o tempo de serviço/contribuição no total de **6 (seis) meses e 5 (cinco) dias**, constantes da CTC/INSS descrita no Inciso I, referente ao período de período de *26/02/1993 a 31/08/1993*, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, *com acúmulo legal de cargos*, para os efeitos legais e de aposentadoria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 61.042**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006,

no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 39762/2016, de 5 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Averbar ao acervo funcional da servidora **VERONICA LORENI CHAVES CABRAL PEREIRA**, matrícula nº **8134.01**, detentora do cargo efetivo de Assistente Administrativo Sênior, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, o tempo de serviço/contribuição no total de **3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias**, referentes ao período de *04/04/1990 a 31/08/1993*, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1703661762-2 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00376/16-8, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para os efeitos legais e de aposentadoria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 61.043**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 39674/2016, de 2 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

I - Averbar ao acervo funcional do servidor **WANDER LUCIO ALVES**, matrícula nº **10165.01**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, do Grupo Ocupacional da Saúde, o tempo de serviço/contribuição no total de **9 (nove) anos, 2 (dois) meses e 1 (um) dia**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1117701425-9 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00265/15-3, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como segue:

**a) 1 (um) ano, 3 (três) meses e 9 (nove) dias**, referentes ao período de *22/05/1992 a 31/08/1993*, laborado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para os efeitos legais e de aposentadoria;

**b) 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias**, somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 61.044**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 39283/2016, de 1º de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**I** - Averbar ao acervo funcional da servidora **MARA CECILIA KWIATKOWSKI**, matrícula nº **8830.02** (2º Vínculo), detentora do cargo efetivo de Professor - Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de serviço/contribuição no total de **6 (seis) meses**, referentes ao período de 01/03/1993 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, com acúmulo legal de cargos, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1212051830-2 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00060/16-0, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para os efeitos legais e de aposentadoria.

**II** - Averbar na matrícula nº **8830.03** (3º Vínculo), o tempo de serviço/contribuição no total de **11 (onze) anos, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias**, somente para efeito de aposentadoria, na forma descrita:

- a) 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**, referentes aos períodos de 05/03/1986 a 29/12/1987; 19/04/1988 a 26/07/1990; e 15/03/1991 a 31/08/1993, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição descrita no Inciso I, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- b) 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição nº 405/2016, expedida pela Foz Previdência, com as contribuições vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 61.045**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 38344/2016, de 25 de agosto de 2016,

**R E S O L V E:**

**I** - Averbar ao acervo funcional da servidora **ZELIA CUSTODIO BASTOS**, matrícula nº **8168.02** (2º Vínculo), detentora do cargo efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de serviço/contribuição no total de **7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1201849029-1 – sob Protocolo nº 14021030.1.00048/12-8, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como segue:

- a) **2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**, referentes ao período de *04/03/1991 a 31/08/1993*, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, *com acúmulo legal de cargos*, para os efeitos legais e de aposentadoria;
- b) **5 (cinco) anos e 2 (dois) dias**, referente ao período parcial de *01/01/1984 a 29/12/1988*, laborado no Anglo Americano de Foz do Iguaçu Ltda., somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### PORTARIA Nº 61.046

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", incisos II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

#### RESOLVE:

CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DIA(S)	PERÍODO(S)
JUDITE APARECIDA DE LIMA LOURENCO	13168,01	Merendeiro(a)	SMED	30	15/09/2016 a 14/10/2016
LEONI RAMALHO	13075,01	Agente de Apoio Operacional II	SMED	30	17/09/2016 a 16/10/2016
MARILENE GULARTE MORAES	12697,01	Agente de Apoio Operacional I	SMED	14	17/09/2016 a 30/09/2016
NELSI MARCON PEREZ	13288,01	Professor de Educação Infantil Dois Nível III -	SMED	30	14/09/2016 a 13/10/2016

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

João Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### PORTARIA Nº 61.047

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", incisos II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR a concessão do benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DIA(S)	PERÍODO(S)
ERENICE DOS SANTOS FRANCO	12998,01	Agente de Apoio Operacional I	SMED	30	21/09/2016 a 20/10/2016
MARINETE ANDRADE NOGUEIRA	6012,01	Merendeiro I	SMED	30	18/09/2016 a 17/10/2016
MARLENE PEREIRA DOS REIS	12625,01	Professor - Nível III	SMED	55	01/09/2016 a 25/10/2016
ROSA DE OLIVEIRA PAIVA DA CRUZ	11126,01	Professor - Nível III	SMED	15	15/09/2016 a 29/09/2016
ROSA DE OLIVEIRA PAIVA DA CRUZ	11126,02	Professor - Nível III	SMED	15	15/09/2016 a 29/09/2016
LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	9338,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	30	18/09/2016 a 17/10/2016
CRISTIANE RODRIGUES	16992,02	Atendente de Farmácia Júnior	SMSA	60	17/09/2016 a 15/11/2016

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Joao Pereira dos Santos  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 61.049**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR SEBASTIAO MARCELINO** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, a partir de **20 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal  
da Assistência Social, Família  
e Relações com a Comunidade**



**PORTARIA Nº 61.050**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR REINALDO LUIZ DA SILVA** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, a partir de **20 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal  
da Assistência Social, Família  
e Relações com a Comunidade**

**PORTARIA Nº 61.051**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR IVANI MORAES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, a partir de **20 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal  
da Assistência Social, Família  
e Relações com a Comunidade**

**PORTARIA Nº 61.052**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR MARIA INEZ MORAES SIQUEIRA** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, a partir de **20 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal  
da Assistência Social, Família  
e Relações com a Comunidade**

**PORTARIA Nº 61.053**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR ALINE LETICIA BURATTI** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Diretoria da Juventude, Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência, subordinada à Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, a partir de **20 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal  
da Assistência Social, Família  
e Relações com a Comunidade**

**PORTARIA Nº 61.054**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR RODRIGO DA ROCHA** para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a

Comunidade, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **21 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal  
da Assistência Social, Família  
e Relações com a Comunidade**

#### **PORTARIA Nº 61.055**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR GISELE GUILHARDI** para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **21 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal  
da Assistência Social, Família  
e Relações com a Comunidade**

#### **PORTARIA Nº 61.056**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR ROSINEIDE TEODORO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Diretoria da Juventude, Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência, subordinada à

Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **21 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Elizabeth Lopes dos Santos  
**Secretária Municipal  
da Assistência Social, Família  
e Relações com a Comunidade**

#### **PORTARIA Nº 61.057**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 399/2016, de 19 de setembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo/Diretoria de Gabinete,

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES** para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de **21 de setembro de 2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva  
**Prefeita Municipal Interina**

Arialba do Rocio Cordeiro Freire  
**Assessora Especial  
de Governo**

Roberto Costa Cabral  
**Secretário Municipal  
de Esportes e Lazer**

## **FOZHABITA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016**, de 21 de setembro de 2016.

**CONTRATANTE:** Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

**CONTRATADA:** **Delvino Colpani**  
**CPF nº 198.245.309-59**

**DO OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO é a locação de 01 (um) imóvel(s) (casa/ apartamento) localizada(s) na Rua Bolívia, nº 435 (Piso inferior) – Jd. das Américas, na cidade de Foz do Iguaçu, para o atendimento de família que se encontra em casos de risco e emergencial ou para realocções e acomodações de famílias destinadas às moradias dos projetos habitacionais desenvolvidos pelo FOZHABITA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 030/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

**PRAZO:** 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 40.02.16.482.0700.2116.339036.1001

## FOZTRANS

### HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Processo de Licitação – Modalidade Leilão

Pelo Edital de Leilão nº 003/2016 foram convocados os interessados em apresentar propostas, objetivando a venda em hasta pública de veículos e sucatas de veículos automotores de diversos tipos retidos ou abandonados na cidade de Foz do Iguaçu, e não procurados pelos seus legítimos proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, que se encontram acautelados no Pátios Paraná.

Pela Portaria nº 2240/2016, foi constituída a Comissão Julgadora, a qual na data aprazada de 29 de Julho de 2016 realizou o procedimento e classificou as propostas apresentadas em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Leilão nº 03/2016, apresentando o vencedor pelo maior preço ofertado de acordo com o Lote e Status:

ARREMATANTE	STATUS	LOTE	ARREMATACÃO
VALMIRIO DE ARAUJO LINCK	CONSERVADO	3	R\$ 2.700,00
ALECSON LUIZ DE MELO	CONSERVADO	4	R\$ 2.200,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITE	CONSERVADO	5	R\$ 3.000,00
ALFREDO SCHMIDEL JUNIOR	CONSERVADO	6	R\$ 3.500,00
MARCOS APARECIDO DA SILVA	CONSERVADO	7	R\$ 1.000,00
MARILEI GARCIA DE AZEVEDO	CONSERVADO	8	R\$ 5.000,00
DEVAIR DE OLIVEIRA VITOR	CONSERVADO	9	R\$ 2.200,00
ELTON DA SILVA RIBEIRO	CONSERVADO	10	R\$ 2.500,00
JAYME ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONSERVADO	11	R\$ 4.000,00
VALDEMAR JOSE DE AZEVEDO	CONSERVADO	12	R\$ 3.00,00
NASSER TALAL KHALIL	CONSERVADO	13	R\$ 6.800,00
DANIEL BALIZA DA CUNHA	CONSERVADO	14	R\$ 4.700,00
MARCOS APARECIDO DA SILVA	CONSERVADO	15	R\$ 1.200,00
FRANCISCO CARLOS DA COSTA	CONSERVADO	16	R\$ 5.700,00
CARLOS EDUARDO BECKER	CONSERVADO	18	R\$ 4.200,00
ANA CLAUDIA NUNES	CONSERVADO	22	R\$ 3.200,00
NAIVO MARTH	CONSERVADO	23	R\$ 3.500,00
FABIO ANDRE KUHN	CONSERVADO	24	R\$ 2.200,00
DAVI ALEXANDRE VIVI	CONSERVADO	25	R\$ 2.000,00
HUGO JORGE LESCANO	CONSERVADO	26	R\$ 1.700,00
CLEVERSON LUIZ RAMOS	CONSERVADO	27	R\$ 1.500,00
JOAO CARLOS APARECIDO FERREIRA GONCALVES	CONSERVADO	28	R\$ 3.200,00
SAULO DAVALOS PRIETO	CONSERVADO	30	R\$ 1.700,00
CIRO TIBIRICA BARBOSA DO NASCIMENTO	CONSERVADO	31	R\$ 1.500,00
DARCI APARECIDO BARBOSA	CONSERVADO	33	R\$ 1.400,00
JOSE ALMEIDA DA SILVA	CONSERVADO	34	R\$ 1.200,00
CLAUDIO EDSON CAMPANHARO	CONSERVADO	35	R\$ 2.000,00
ALEXANDRE THEISEN DE PAIVA	CONSERVADO	36	R\$ 1.500,00
LUIS CARLOS PEREIRA	CONSERVADO	37	R\$ 1.600,00
MARIO APARECIDO GONGALVES	CONSERVADO	38	R\$ 1.600,00
GUILHERME KIYOSHI WATANABE LISBOA	CONSERVADO	39	R\$ 1.700,00
ADAIR ROBERTO ELEUTERIO ROGRIGUES	CONSERVADO	40	R\$ 2.700,00
MARE ESTELA JAGNOW	CONSERVADO	41	R\$ 2.700,00
CLAUDAIR CARVALHO MARTH	CONSERVADO	42	R\$ 2.200,00
ALOISIO OENNING	CONSERVADO	43	R\$ 1.200,00
LUCAS FERNANDES DE LIMA	CONSERVADO	44	R\$ 3.000,00
RENALDO LUCIANO DA SILVA	CONSERVADO	45	R\$ 1.500,00
JULIO CESAR DOS SANTOS	CONSERVADO	46	R\$ 1.700,00
ELIANE VARGAS DE PAULA	CONSERVADO	47	R\$ 1.100,00
ELIFAS VIEIRA SARMENTO	CONSERVADO	48	R\$ 1.500,00

JUREMI ALVANDIR GOLDANI	CONSERVADO	49	R\$ 2.700,00
REINALDO MACHARETH MEIRELIS	CONSERVADO	50	R\$ 2.600,00
THALYS MOLLON DA SILVA	CONSERVADO	51	R\$ 2.200,00
CIRO TIBIRICA BARBOSA DO NASCIMENTO	CONSERVADO	52	R\$ 1.800,00
ARIELSON AVANCINI REINOSO	CONSERVADO	53	R\$ 2.700,00
WILSON ALESSANDRO DE MOURA	CONSERVADO	54	R\$ 2.000,00
JOSE ALMEIDA DA SILVA	CONSERVADO	55	R\$ 1.500,00
ANTONIO MARCELO DOS SANTOS	CONSERVADO	56	R\$ 1.500,00
S.TAVORA INSTALAÇÃO DE PLACAS	CONSERVADO	57	R\$ 2.000,00
LEONARDO CEZAR DE SOUZA	CONSERVADO	58	R\$ 1.600,00
GILBERTO GUERRA	CONSERVADO	59	R\$ 1.400,00
ROMUALDO MANUEL DE FIGUEIREDO	CONSERVADO	60	R\$ 2.200,00
MAIARA DE FATIMA CARVALHO	CONSERVADO	61	R\$ 2.000,00
LEONARDO CEZAR DE SOUZA	CONSERVADO	62	R\$ 2.500,00
MIRIAN ARAUJO DA SILVA	CONSERVADO	63	R\$ 3.200,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES	CONSERVADO	64	R\$ 1.700,00
JUREMI ALVANDIR GOLDANI	CONSERVADO	65	R\$ 3.700,00
LEONARDO CEZAR DE SOUZA	CONSERVADO	67	R\$ 2.000,00
WAGNER DA SILVA	CONSERVADO	68	R\$ 5.200,00
LAUMIR FELIX SECCHI ME	SUCATA	S001	R\$ 1.900,00
KAOL COMERCIO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	SUCATA	S003	R\$ 600,00
LUCAS DARCILO WEBBER	SUCATA	S004	R\$ 300,00
OLMIRO DOS SANTOS & CIA LTDA	SUCATA	S005	R\$ 3.700,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S006	R\$ 400,00
M J COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA	S007	R\$ 600,00
JOINVILLE AUTO CENTER SERVIÇO E COMERCIO AUTOMOTIV	SUCATA	S008	R\$ 200,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S009	R\$ 400,00
M J COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA	S010	R\$ 1.000,00
LEONIR BATISTA SIGNOR	SUCATA	S011	R\$ 500,00
LEONIR BATISTA SIGNOR	SUCATA	S012	R\$ 200,00
OLMIRO DOS SANTOS & CIA LTDA	SUCATA	S013	R\$ 1.800,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	S015	R\$ 300,00
M J COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA	S016	R\$ 1.300,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S017	R\$ 300,00
VALCIMAR FERRARI MEI	SUCATA	S018	R\$ 400,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S019	R\$ 600,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	S020	R\$ 1.200,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	S021	R\$ 500,00
FOZ IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SUCATA	S022	R\$ 1.000,00
M J COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA	S023	R\$ 900,00
M J COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA	S024	R\$ 1.600,00
LEONIR BATISTA SIGNOR	SUCATA	S025	R\$ 300,00
JONATHAN PEDROSO VAZ 10350477990	SUCATA	S026	R\$ 800,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	S027	R\$ 500,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S028	R\$ 400,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	S029	R\$ 500,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S030	R\$ 400,00
AIRTON PESSI	SUCATA	S031	R\$ 500,00
VALCIMAR FERRARI MEI	SUCATA	S032	R\$ 500,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S033	R\$ 700,00
OLMIRO DOS SANTOS & CIA LTDA	SUCATA	S034	R\$ 3.200,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	S035	R\$ 800,00
M J COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA	S036	R\$ 1.000,00
M J COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA	S037	R\$ 3.500,00
FOZ IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SUCATA	S038	R\$ 1.100,00
CHIQUINHO FERRO VELHO EIRELI ME	SUCATA	S039	R\$ 800,00
LEONIR BATISTA SIGNOR	SUCATA	S040	R\$ 1.100,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	S041	R\$ 700,00

VENDELINO ALBARELLO ME	SUCATA	S042	R\$ 1.500,00
M J COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA	S043	R\$ 2.200,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S044	R\$ 900,00
G VITOR - MOTOCICLETAS - ME	SUCATA	S045	R\$ 400,00
ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	SUCATA	S046	R\$ 1.600,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	S047	R\$ 300,00
VALCIMAR FERRARI MEI	SUCATA	S048	R\$ 800,00
LEONIR BATISTA SIGNOR	SUCATA	S049	R\$ 600,00
G VITOR - MOTOCICLETAS - ME	SUCATA	S050	R\$ 200,00
VALCIMAR FERRARI MEI	SUCATA	S051	R\$ 500,00
VALCIMAR FERRARI MEI	SUCATA	S052	R\$ 500,00
G VITOR - MOTOCICLETAS - ME	SUCATA	S053	R\$ 700,00
VENDELINO ALBARELLO ME	SUCATA	S054	R\$ 500,00
JONATHAN PEDROSO VAZ 10350477990	SUCATA	S055	R\$ 1.500,00
MARCO ANTONIO DIAS DE MORAES	SUCATA	S056	R\$ 1.000,00
CHIQUINHO FERRO VELHO EIRELI ME	SUCATA	S057	R\$ 1.200,00
NM CAVANIA COMERCIO DE PECAS LTDA	SUCATA	S058	R\$ 2.100,00
G VITOR - MOTOCICLETAS - ME	SUCATA	S059	R\$ 1.000,00
CHIQUINHO FERRO VELHO EIRELI ME	SUCATA	S060	R\$ 1.500,00
NM CAVANIA COMERCIO DE PECAS LTDA	SUCATA	S061	R\$ 1.600,00
R DA SILVA COMERCIO DE PECAS-ME	SUCATA	S062	R\$ 1.200,00
CHIQUINHO FERRO VELHO EIRELI ME	SUCATA	S063	R\$ 1.000,00
LEONIR BATISTA SIGNOR	SUCATA	P002	R\$ 1.300,00
VALCIMAR FERRARI MEI	SUCATA	P003	R\$ 2.000,00
LEONIR BATISTA SIGNOR	SUCATA	P004	R\$ 2.000,00
JONATHAN PEDROSO VAZ 10350477990	SUCATA	P005	R\$ 900,00
CHIQUINHO FERRO VELHO EIRELI ME	SUCATA	P006	R\$ 900,00
JONATHAN PEDROSO VAZ 10350477990	SUCATA	P007	R\$ 1.400,00
R DA SILVA COMERCIO DE PECAS-ME	SUCATA	P008	R\$ 1.100,00
FOZ IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SUCATA	P009	R\$ 1.400,00
JONATHAN PEDROSO VAZ 10350477990	SUCATA	P010	R\$ 1.100,00
R DA SILVA COMERCIO DE PECAS-ME	SUCATA	P011	R\$ 1.000,00
G VITOR - MOTOCICLETAS - ME	SUCATA	P012	R\$ 1.000,00
G VITOR - MOTOCICLETAS - ME	SUCATA	P013	R\$ 900,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	P014	R\$ 1.900,00
G VITOR - MOTOCICLETAS - ME	SUCATA	P015	R\$ 900,00
VALDEMIR GIORDANO DOS SANTOS 68890621915	SUCATA	P016	R\$ 1.100,00
VALDEMIR GIORDANO DOS SANTOS 68890621915	SUCATA	P017	R\$ 1.700,00
VALDEMIR GIORDANO DOS SANTOS 68890621915	SUCATA	P018	R\$ 1.600,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	P019	R\$ 900,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	P020	R\$ 800,00
JONATHAN PEDROSO VAZ 10350477990	SUCATA	P021	R\$ 1.200,00
VALDEMIR GIORDANO DOS SANTOS 68890621915	SUCATA	P022	R\$ 1.200,00
MOTO PECAS KOGUT MEDIANEIRA ME	SUCATA	P023	R\$ 1.200,00
AIRTON GERMANO DOMINGUES MEI	SUCATA	P024	R\$ 900,00

O valor total da receita com a licitação é de R\$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos Reais).

Não havendo vícios e nulidades a serem sanadas, nos termos da Lei Nº 8.666/93, delibero pela HOMOLOGAÇÃO do resultado apresentado.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2016.

Larissa Bevervanço Mantovani  
Diretora Superintendente

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 24.593, de 16 de maio de 2016, dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 14 de setembro de 2016, conforme julgamento.

Recorrente: **ENRIQUE ALLIANA**

Auto n<sup>o</sup> **275630 10000040602-5**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ter sido apresentado fora do prazo legal, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **EDITORA A FRONTEIRA DO OESTE**

Auto n<sup>o</sup> **275630 10000040601-7**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ENRIQUE ALLIANA**

Auto n<sup>o</sup> **275630 10000040600-9**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ilegitimidade do recorrente, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ENRIQUE ALLIANA**

Auto n<sup>o</sup> **275630 10000040599-1**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ilegitimidade do recorrente, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **EDITORA A FRONTEIRA DO OESTE**

Auto n<sup>o</sup> **275630 10000040598-3**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ter sido apresentado fora do prazo legal, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ALINE DE SOUZA MACHADO**

Auto n<sup>o</sup> **116100 12490002649-4**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **RALPH LEVY GARBOUA**

Auto n<sup>o</sup> **275630 1000021494-0**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ANDERSON GOMES DA SILVA**

Auto n<sup>o</sup> **275630 10000033510-1**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **HANA KAROLINA BEZERRA FIGUEIREDO**

Auto n<sup>o</sup> **275630 10000040301-8**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **JEAN PABLO SIMONIS**

Auto n<sup>o</sup> **275630 10000040813-3**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.



Recorrente: **KEVIN WILLIAM DOMINGOS JACOMELI**

Auto n° **275630 10000047132-3**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor apresentado.

Recorrente: **SUSANA SLEIGMAN BECKER**

Auto n° **275630 10000047385-7**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor apresentado.

Recorrente: **JESSY JAMES**

Auto n° **275630 10000047559-0**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor apresentado.

Recorrente: **ALANE RODRIGUES DA SILVA**

Auto n° **275630 10000047719-4**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **OSCAR SAMPAIO**

Auto n° **275630 10000047763-1**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor apresentado.

Recorrente: **RONALDO GOMES DOS SANTOS**

Auto n° **275630 10000047781-0**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO – 033/2016

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2016 ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

<b>Fornecedor: 48-5- ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP</b>					
<b>CNPJ: 03.302.477/0001-10</b>					
<b>Lote 001</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Un.</b>	<b>Valor Total</b>
001	600	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA - 1.000 a 1.250Kcal. Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso central, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 1.000 a 1.250Kcal, com volume total de 1.000 a 1.500ml. Apresentando de 25g a 35g de aminoácido por bolsa.	FRESENIUS	R\$ 270,00	R\$ 162.000,00
002	400	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA - 1.700 a 2.100Kcal. Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso central, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 1.700 a 2.100Kcal, com volume total de 1.700 a 2.100ml. Apresentando no mínimo 65g de aminoácido por bolsa.	FRESENIUS	R\$ 222,00	R\$ 88.800,00
003	300	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA - 600 a 1.000kcal. Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso periférico, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 600 a 1.000Kcal, com volume total de 1.000 a 1.500ml.	FRESENIUS	R\$ 187,50	R\$ 56.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$307.050,00</b>	

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 21 de Setembro de 2016.

Salete Tonello  
Gerente de Compras e Licitações

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO – 035/2016**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 035/2016 ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

<b>Fornecedor: 1672-1MICMMED LTDA - EPP</b>					
<b>CNPJ: 94.069.580/0001-17</b>					
<b>Lote 001</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Un.</b>	<b>Valor Total</b>
01	20,00	CONECTOR DE 1/4 PARA MANGUEIRA ORIGINAL DE AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
02	4,00	FIM DE CURSO TELEMECANIC ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 541,72	R\$ 2.166,88
03	4,00	FORTE PARA IMPRESSORA ORIGINAL 12v Compatível com o modelo FH 190.	ORTOSINTESE	R\$ 378,40	R\$ 1.513,60
04	60,00	GUARNIÇÃO DE SILICONE "V" DE 15mm ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00
05	4,00	IMPRESSORA PARA AUTOCLAVE Compatível com o modelo FH 190 da Ortosintese.	ORTOSINTESE	R\$ 3.620,00	R\$ 14.480,00
06	4,00	MANÔMETRO ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 672,24	R\$ 2.688,96
07	4,00	MANOVACUÔMETRO ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 672,24	R\$ 2.688,96
08	2,00	MOTOREDUTOR COMPLETO ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 3.081,60	R\$ 6.163,20
09	4,00	PRESSOSTATO RPC 005 RS ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 447,00	R\$ 1.788,00
10	10,00	REDUÇÃO DE 3/4 x 1/4 ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 55,00	R\$ 550,00
11	4,00	REFIL FILTRO CARVÃO BLOCK 10" DE 5 MICRA ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 130,23	R\$ 520,92
12	4,00	REFIL FILTRO CARVÃO BLOCK 20" DE 5 MICRA ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 221,63	R\$ 886,52
13	20,00	REFIL FILTRO PLISSADO LAVAVEL 20" ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
14	4,00	REFIL FILTRO PP 10" DE 1,0 MICRA ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 89,00	R\$ 356,00
15	4,00	REFIL FILTRO PP 10" DE 5,0 MICRA ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 89,00	R\$ 356,00
16	4,00	REFIL FILTRO PP 20" DE 1,0 MICRA ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 168,00	R\$ 672,00
17	4,00	REFIL FILTRO PP 20" DE 5,0 MICRA ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 168,00	R\$ 672,00
18	4,00	REFIL MEMBRANA 100 GL ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 614,44	R\$ 2.457,76

19	4,00	REFIL MEMBRANA 200 GL ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 892,80	R\$ 3.571,20
20	2,00	REGISTRO/VÁLVULA ESFERA 3/4 ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 330,00	R\$ 660,00
21	8,00	REPARO DE VÁLVULA SOLENÓIDE 3/4 ASCO ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 310,30	R\$ 2.482,40
22	20,00	REPARO VÁLVULA SOLENÓIDE 1/2 EV 225B ORIGINAL PARA AUTOCLAVE Sem Bobina.	ORTOSINTESE	R\$ 563,00	R\$ 11.260,00
23	20,00	REPARO VÁLVULA SOLENÓIDE 1/4 EV 210B ORIGINAL PARA AUTOCLAVE Sem Bobina.	ORTOSINTESE	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
24	18,00	RESISTÊNCIA 10kw ROSCA 2.1/4" ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 542,00	R\$ 9.756,00
25	2,00	TECLADO DE MEMBRANA - MODELO CA31 ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
26	4,00	TRANSDUTOR DE PRESSÃO AMCP COMPÁTIVEL COM DANFOSS PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
27	10,00	VÁLVULA DE RETENÇÃO IT 1/2 ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 241,16	R\$ 2.411,60
28	20,00	VÁLVULA DE RETENÇÃO IT 3/4 PARA VAPOR INICIAL DE 134°C	ORTOSINTESE	R\$ 270,63	R\$ 5.412,60
29	4,00	VÁLVULA DE SEGURANÇA HISEC - MFW 3/4 ORIGINAL PARA AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	R\$ 1.401,00	R\$ 5.604,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$106.438,60</b>	

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 21 de Setembro de 2016.

Salete Tonello  
Gerente de Compras e Licitações

**FUNDAÇÃO MUNICÍPL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu comunica que realizará Pregão Presencial objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.** A abertura dos envelopes será no dia **04.10.2016, às 09h00min.** O Edital estará disponível no Setor de Licitações no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, ou pode ser solicitado diretamente no e-mail [licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br](mailto:licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br) ou [licitacaofmsfi@gmail.com](mailto:licitacaofmsfi@gmail.com).

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2016.

Salete Tonello  
Pregoeira

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### EDITAL Nº. 004/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Retificação do Edital 003/2016 Edital de Seleção de Projetos do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando Comissão Especial de Assuntos Relacionados ao FUNCRIANÇA do CMDCA, conforme Resolução nº 061/2016, publicada no Diário Oficial nº 2.869 de 22/08/2016.**

**Considerando o repasse de recursos pela Receita Federal ao FUNCRIANÇA, relativo ao ajuste fiscal pela Receita Federal.**

**RESOLVE:**

**Retificar o Edital 003/2016 - Edital de Seleção de Projetos do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2016, publicado no Diário Oficial 2887, de 14 de setembro de 2016, conforme segue:**

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **III – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1. Os recursos financeiros deste edital totalizam o valor de **R\$ 447.336,29 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**, oriundos de recursos provenientes de doações sem destinação às entidades efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA, e serão destinados obedecendo aos seguintes critérios:

a) **R\$ 307.336,29 (Trezentos e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**, que serão destinados para até **9 (nove) projetos**, divididos entre as linhas de financiamento II, III e IV deste Edital, perfazendo um total de até **R\$ 34.148,47 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** para cada projeto, que, independentemente do valor captado no ano anterior desenvolvam programas, projetos ou ações destinadas ao atendimento de criança e adolescente no município de Foz do Iguaçu.

b) **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, que serão destinados para até **4 (quatro) projetos**, direcionado a linha de financiamento I deste Edital, perfazendo um total de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para cada projeto, que, independentemente do valor captado no ano anterior desenvolvam programas, projetos ou ações destinadas ao atendimento de criança e adolescente no município de Foz do Iguaçu

**Parágrafo Único:** Caso não sejam aprovados ou apresentados os 13 (treze) projetos previstos nas quatro linhas de financiamento, conforme prevê este edital, o valor restante será destinado proporcionalmente às entidades contempladas, sendo necessária a readequação do plano de trabalho e de aplicação.

#### **LEIA-SE:**

#### **III – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1. Os recursos financeiros deste edital totalizam o valor de **R\$ 747.334,00 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais)**, oriundos de recursos provenientes de doações sem destinação às entidades efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA, e serão destinados obedecendo aos seguintes critérios:

a) **R\$ 533.810,00 (Quinhentos e trinta e três reais, oitocentos e dez centavos)**, que serão destinados para até **10 (dez) projetos**, divididos entre as linhas de financiamento II, III e IV deste Edital, perfazendo um total de até **R\$ 53.381,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais)** para cada projeto, que, independentemente do valor captado no ano anterior desenvolvam programas, projetos ou ações destinadas ao atendimento de criança e adolescente no município de Foz do Iguaçu.

b) **R\$ 213.524,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**, que serão destinados para até 4 (quatro) projetos, direcionado a linha de financiamento I deste Edital, perfazendo um total de até R\$ 53.381,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais) para cada projeto, que, independentemente do valor captado no ano anterior desenvolvam programas, projetos ou ações destinadas ao atendimento de criança e adolescente no município de Foz do Iguaçu

**Parágrafo Único:** Caso não sejam aprovados ou apresentados os 14 (quatorze) projetos previstos nas quatro linhas de financiamento, conforme prevê este edital, o valor restante será destinado proporcionalmente às entidades contempladas, sendo necessária a readequação do plano de trabalho e de aplicação.

José Carlos Rolim de Moura  
**Presidente**

### RESOLUÇÃO N.º 075 / 2016

**Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, para o exercício de 2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA,

**Considerando** a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

**Considerando** o parecer conjunto da Comissão Permanente de Financiamento do CMDCA e Comissão de Financiamento e Orçamento do CMAS;

**Considerando** a deliberação em sessão plenária conjunta do CMDCA e CMAS, no dia 14 de setembro de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 27.866.874,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2016.

José Carlos Rolim de Moura  
**Presidente**